

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 10/12/2024

Concede o título de Capital Nacional  
do Cinema ao Município de Gramado,  
no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Capital Nacional  
do Cinema ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do  
Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2487556>

2487556